

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ/PR**
*Departamento Municipal de
Saúde*



***RELAÇÃO MUNICIPAL
DE MEDICAMENTOS
ESSENCIAIS***



REMUME

*ARAPUÃ/PR
OUTUBRO
2018*

Elaborado pela Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica.

Amanda Tatiana Presa – **Farmacêutica –CRF 18202**

Fabrícia Renata Presa – **Enfermeira – COREN 179108**

Marcelo Massao Abe – **Médico – CRM 20802**

Sebastião Huida – **Diretor Municipal –Decreto 02/2017**

Huida

Introdução -----	05
Gráfico de consultas-----	07
Relação Municipal de Medicamentos do Componente Básico da Assitência.....	08
Medicamentos por Grupo Farmacológico	09
1. Analgésicos, antipiréticos	10
2. Ansiolíticos e hipnossedativos.....	10
3. Antiácidos	10
4. Antiagregante plaquetário.....	10
5. Antialérgicos.....	10
6. Antianêmicos	11
7-Antiarritmico.....	10
8. Antiasmáticos e broncodilatadores	10
9. Antibacterianos	10
10. Anticoagulante	11
11. Anticonvulsivantes	11
12. Antidepressivos e estabilizadores do humor	11
13. Antidiabéticos orais	11
14. Antieméticos e agentes procinéticos.....	11
15. Antifúngicos	11
16. Antihipertensivos	12
17. Antiinflamatórios	12
18. Antiparasitários, antihelmínticos e antiprotozoários	12
19. Antiparkinsonianos	13
20. Antipsicóticos e adjuvantes	13
21. Antissecradores	13
22. Antitireoidianos	13
23. Antivirais	13
24. Contraceptivos hormonais injetáveis	13
25. Contraceptivos hormonais orais	13
26. Contraceptivo oral de emergência	13
27. Diuréticos	14
28. Escabicida e pediculicida	14
29. Estrogênios	14
30. Expectorante	14
31. Hipolipemiantes	14
32. Insulinas	14
33. Laxativos	14
34. Medicamentos usados na cardiopatia isquêmica	14
35. Medicamentos usados na enxaqueca	14
36. Medicamentos usados na insuficiênciam cardíaca	15
37. Medicamentos usados no choque	15
38. Medicamentos usados no tratamento da gota	15
39. Medicamentos usados no tratamento da hiperplasia benigna prostática	15
40. Medicamentos modificadores de doença em distúrbios reumatoídes e adjuvantes.....	15
41. Medicamentos utilizados no tratamento/prevenção da osteoporose.....	15
42. Preparações nasais	15
43. Soluções intravenosas para reposição hidreletrolítica e diluentes	15
44. Substâncias minerais	15
45. Vitaminas e associações	16
46. Produtos auxiliares para tratamento de diabetes	16
Relação Municipal de Medicamentos Complementares	17

1. Ansiolíticos e hipnosedativos.....	17
2. Antiasmáticos e broncodilatadores	17
3. Antibacterianos	17
4. Antidepressivos	17
5. Antidiabéticos	17
6. Antihemorrágico.....	17
7. Antissépticos.....	17
8. Antieméticos e agentes procinéticos.....	17
9. Antiespasmódicos	17
10 Antiflatulentos	18
11. Antifúngicos	18
12. Antiinflamatórios	18
13. Antiparasitários, antihelmínticos e antiprotozoários	18
14. Antivertiginosos	18
15 Contraceptivos orais.....	18
16.Expectorante	18
17. Relaxante Muscular.....	18
18.Vitaminas e Associações	18
Referências consultadas	19
Anexo A: Normas para prescrição de medicamentos e produtos de saúde na rede municipal de saúde.	20
Anexo B. Normas para a dispensação de medicamentos e produtos de saúde na rede municipal de saúde.	21
Anexo C. Normas para prescrição/dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, Port. 344/98.	22
Anexo D. Normas para prescrição/dispensação de medicamentos antimicrobianos (RDC 20/2011).	23

Introdução

A REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) é um instrumento orientado das ações da Assistência Farmacêutica (AF) e da terapêutica que contempla todos os medicamentos padronizados pelo Município através da referenciada RENAME.

A Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) é um meio fundamental para orientar a padronização, quer da prescrição ou do abastecimento de medicamentos no âmbito do SUS, para a redução de custos.

Estima-se que 70% da população do Município utiliza o serviço Público de Saúde, no qual deve garantir políticas que visem a redução dos riscos de doenças e agravos à saúde.

Segundo REMONDI (2015, p.15) é necessário compreender o acesso a medicamento como mais do que mera disponibilidade no setor. Sendo que em um sistema de saúde integral é preciso não só ofertar os melhores medicamentos disponíveis no mercado, mas também garantir que os mesmos sejam utilizados corretamente e de forma racional. Com isso relatamos a importância da Assistência Farmacêutica no serviço público onde pela sua complexidade e característica permeia todos os serviços de saúde do Município.

Mediante a carência sócio-econômica da nossa população e que muitos interrompem o tratamento devido à falta de dinheiro para comprar os medicamentos, priorizamos uma REMUME mais ampla e eficaz para agregar bons resultados e poucos gastos, assim otimizando a política pública de saúde no Município.

Tendo em vista que o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é responsabilidade das três esferas Federais, sendo o repasse financeiro regulamentado pela portaria GM/MS N°1.555,30 de Julho 2013, e de acordo com a Lei 12.401/2011 possibilita que Estados e Municípios definam listas complementares com responsabilidade financeiras pactuadas no Conselho Municipal de Saúde. Sendo assim escolhidos os medicamentos que melhor cumprem seu objetivo terapêutico para todas as fases das doenças atendidas pelo sistema, para garantir a eficácia, a segurança e o melhor custo/benefício na resolutividade da terapêutica adequada, com base em estudos

científicos, onde as análises sobre a incorporação, exclusão ou alteração de medicamentos que não estão contemplados na RENAME, serão realizadas pela Comissão de Farmácia e Terapêutica e pactuadas no Conselho Municipal de Saúde.

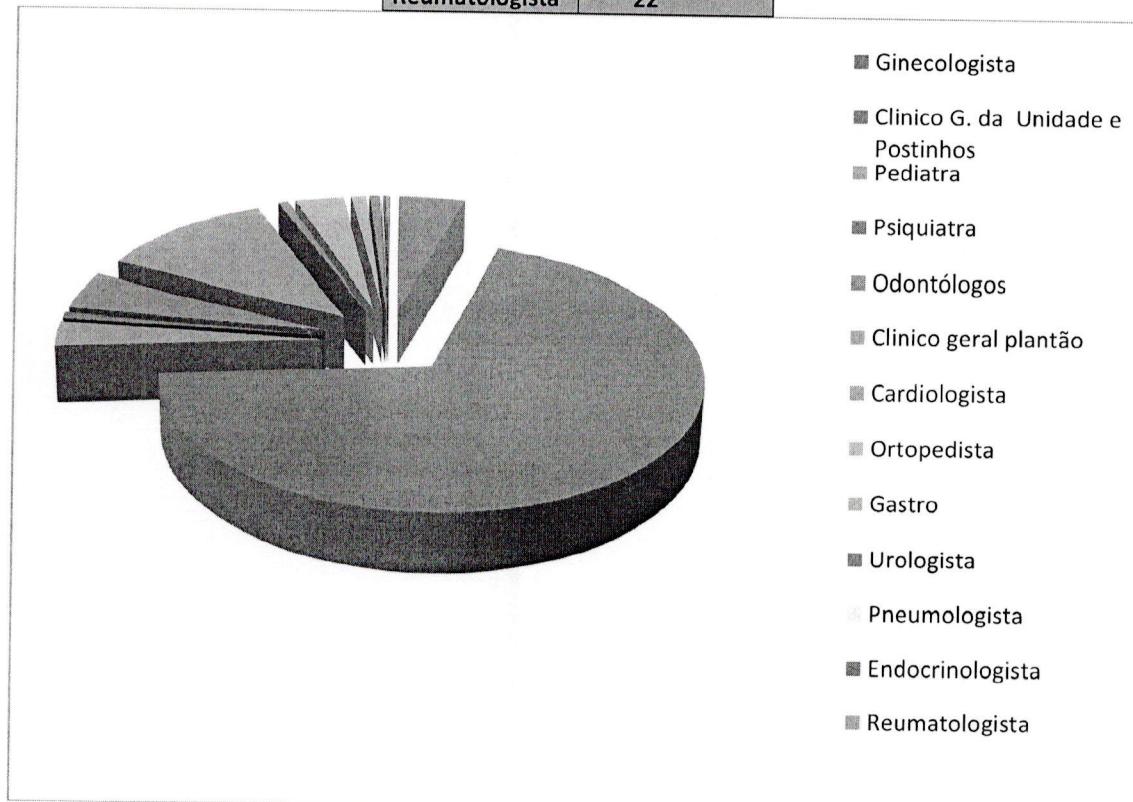
Tendo visto, que a adoção da REMUME elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, é um grande marco dentro da gestão por oferecer a padronização Municipal, visando o tipo de atendimento medicamentoso dentro do perfil epidemiológico da rede de atenção em Saúde.

Constatado que em nosso Município a grande demanda de medicamentos prescritos que não constam na RENAME, se dá por conta que o Centro de Saúde Municipal oferece atendimentos de várias especialidades médicas: Pediatria, Psiquiatria, Ginecologista, odontólogos e entre outros que são realizados atendimentos pelo convênio Municipal com o setor privado.

Em anexo segue o gráfico com índice de consultas durante 90 dias realizadas pelo Município:

Gráfico/tabela:

Ginecologista	409
Clinico G. da Unidade e Postinhos	6480
Pediatra	294
Psiquiatra	66
Odontólogos	432
Clinico geral plantão	1101
Cardiologista	62
Ortopedista	300
Gastro	93
Urologista	63
Pneumologista	12
Endocrinologista	15
Reumatologista	22



Relação Municipal de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

D. José A. F.

Medicamentos por grupo farmacológico

1 ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS

Ácido acetilsalicílico comprimido 100mg
Dipirona sódica solução oral (gotas) 500mg/mL
Dipirona sódica comprimido 500mg
Dipirona sódica solução injetável 500mg/mL – 2 mL – **Uso ambulatorial**
Ibuprofeno comprimido 300mg
Ibuprofeno comprimido 600mg
Ibuprofeno suspensão oral (gotas) 50mg/mL –
Paracetamol comprimido 500mg
Paracetamol solução oral (gotas) 200mg/mL – 15 mL

2 ANSIOLÍTICOS E HIPNOSEDATIVOS

Clonazepam solução oral (gotas) 2,5mg/mL
Diazepam comprimido 5mg
Diazepam solução injetável 5mg/mL – 2mL – **Uso ambulatorial**

3 ANTIÁCIDOS

Hidróxido de Alumínio suspensão oral 60mg/mL – 150 mL

4 ANTIAGREGANTEPLAQUETÁRIO

Ácido acetilsalicílico comprimido 100mg

5 ANTIALÉRGICOS

Budesonida spray nasal aquoso
32mcg/dose
Budesonida spray nasal aquoso
64mcg/dose
Dexametasona solução oral (elixir) 0,1mg/mL – 100 mL
Dexametasona solução injetável 4mg/mL – 10mL – **Uso ambulatorial**
Dexametasona, acetato creme 0,1% (1mg/g) – 10g
Dexclorfeniramina, maleato comprimido 2mg
Dexclorfeniramina, maleato solução oral (xarope) 0,4mg/mL - 100mL
Epinefrina (adrenalina), cloridrato solução injetável 1mg/mL – 1 mL –
Hidrocortisona, succinato sódico pó para solução injetável 500mg-**Uso ambulatorial**
Loratadina comprimido 10 mg
Loratadina solução oral (xarope) 1mg/mL
Prednisolona, fosfato sódico solução oral 3mg/mL
Prednisona comprimido 5mg
Prednisona comprimido 20mg
Prometazina, cloridrato comprimido 25mg
Prometazina, cloridrato solução injetável 25mg/mL – 2mL – **Uso ambulatorial**

6 ANTIANÊMICOS

Ácido fólico comprimido 5mg

Complexo B solução injetável - **Uso ambulatorial**

Sulfato ferroso comprimido 40 mg de Fe II

Sulfato ferroso solução oral 25mg/mL de Fe II – 30mL

7 ANTIARRÍTMICOS

Amiodarona, cloridrato solução injetável 50mg/mL – 3mL – **Uso ambulatorial**

Amiodarona, cloridrato comprimido 200mg

Propranolol, cloridrato comprimido 40mg

Verapamil comprimido 80mg

8 ANTIASMÁTICOS E BRONCODILATADORES

Aminofilina solução injetável 24mg/ml – 10mL – **Uso ambulatorial**

Bclometasona, dipropionato aerosol oral 250mcg/dose – 200 doses

Hidrocortisona, succinato sódico pó para solução injetável 500mg – **Uso ambulatorial**

Prednisolona, fosfato sódico solução oral 3mg/mL – 60 mL

Prednisona comprimido 5mg

Prednisona comprimido 20mg

Salbutamol, sulfato aerosol oral 100mcg/dose – 200 doses

Salbutamol solução oral (xarope) 2mg/mL – 100mL

9 ANTIBACTERIANOS

9.1 Penicilinas

Amoxicilina cápsula 500mg

Amoxicilina pó para suspensão oral 50mg/mL – 150mL

Amoxicilina + clavulanato de potássio comprimido 500mg + 125mg

Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50mg/mL + 12,5mg/mL

Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000 UI

Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 UI

9.2 Cefalosporinas

Cefalexina comprimido/cápsula 500mg

Cefalexina suspensão oral 50mg/mL – 60mL

9.3 Sulfonamídeos e antissépticos urinários

Nitrofurantoína cápsula 100mg

Sulfametoazol + trimetoprima comprimido 400mg + 80mg

Sulfametoazol + trimetoprima suspensão oral 40mg/mL + 8mg/mL – 100mL

Sulfadiazina de prata creme 1% (10mg/g) – 30g

9.4 Macrolídeos

Azitromicina comprimido 500mg

Azitromicina suspensão oral 600 mg (40mg/mL)

9.5 Quinolonas

Ciprofloxacino, cloridrato comprimido 500 mg

Norfloxacino comprimido 400 mg

9.6 Imidazólicos

Benzoilmetronidazol suspensão oral 40mg/mL - 100mL
Metronidazol comprimido 250mg
Metronidazol gel vaginal 100mg/g (10%)

10 ANTICOAGULANTE

Varfarina sódica comprimido 5 mg

11 ANTICONVULSIVANTES

Carbamazepina comprimido 200mg
Carbamazepina suspensão oral (xarope) 2% (20 mg/mL) – 100mL
Clonazepam solução oral (gotas) 2,5mg/mL – 20 mL
Diazepam comprimido 5mg
Diazepam solução injetável 5mg/mL – 2mL – **Uso ambulatorial**
Fenitoína sódica comprimido 100mg
Fenobarbital comprimido 100mg
Fenobarbital solução oral (gotas) 40mg/mL - 20mL
Fenobarbital solução injetável 100mg/mL – 2mL – **Uso ambulatorial**
Valproato de sódio / ácido valpróico cápsula 250mg
Valproato de sódio / ácido valpróico comprimido 500mg
Valproato de sódio / ácido valpróico solução oral (xarope) 50mg/mL - 100mL

12 ANTIDEPRESSIVOS E ESTABILIZADOR DE HUMOR

Amitriptilina, cloridrato comprimido 25mg
Carbamazepina comprimido 200mg
Carbamazepina suspensão oral (xarope) 2% (20mg/mL) – 100mL
Carbonato de lítio comprimido 300mg
Clomipramina, cloridrato comprimido 25mg
Fluoxetina, cloridrato cápsula 20mg
Nortriptilina, cloridrato cápsula 25mg
Valproato de sódio / ácido valpróico cápsula 250mg
Valproato de sódio / ácido valpróico comprimido 500mg
Valproato de sódio / ácido valpróico solução oral (xarope) 50mg/mL – 100mL

13 ANTIDIABÉTICOS ORAIS

Glibenclamida comprimido 5mg
Metformina, cloridrato comprimido 850mg
Gliclazida comprimido 30 mg

14 ANTIEMÉTICOS E AGENTES PROCINÉTICOS

Metoclopramida, cloridrato comprimido 10mg
Metoclopramida, cloridrato solução oral (gotas) 4mg/mL – 10mL
Metoclopramida, cloridrato 10mg/2ml – **Uso ambulatorial**

15 ANTIFÚNGICOS

Cetoconazol shampoo 2%
Fluconazol cápsula 150mg
Itraconazol cápsula 100mg
Miconazol, nitrato creme vaginal 2% (20mg/g)
Miconazol, nitrato creme dermatológico 2% (20mg/g)

Nistatina suspensão 100.000UI/mL

16 ANTIHIPERTENSIVOS

Anlodipino, besilato comprimido 5mg
Atenolol comprimido 25mg
Carvedilol comprimido 6,25mg
Carvedilol comprimido 12,5mg
Captopril comprimido 25mg
Enalapril, maleato comprimido 20mg
Losartana potássica comprimido 50mg
Metildopa comprimido 250mg
Nifedipino comprimido 20 mg
Propranolol, cloridrato comprimido 40mg
Verapamil comprimido 80mg

17 ANTIINFLAMATÓRIOS

Ácido acetilsalicílico comprimido 100mg
Beclometasona, dipropionato aerosol oral 250mcg/dose – 200 doses
Budesonida spray nasal aquoso 32mcg/dose
Budesonida spray nasal aquoso 64mcg/dose
Dexametasona solução oral (elixir) 0,1mg/mL – 100 mL
Dexametasona solução injetável 4mg/mL - **Uso ambulatorial**
Dexametasona, acetato creme 0,1% (1mg/g) – 10g
Hidrocortisona, succinato sódico pó para solução injetável 500mg – **Uso ambulatorial**
Ibuprofeno comprimido 300mg
Ibuprofeno comprimido 600mg
Ibuprofeno suspensão oral 50mg/mL – 30mL
Prednisolona, fosfato sódico solução oral 3mg/mL
Prednisona comprimido 5mg
Prednisona comprimido 20mg

18 ANTIPARASITÁRIOS, ANTIHELMINTICO E ANTIPROTOZOÁRIO

Albendazol comprimido 400mg
Albendazol suspensão oral 40mg/mL
Benzóilmetrônidazol suspensão oral 40mg/mL
Metronidazol comprimido 250mg
Metronidazol gel vaginal 100mg/g (10%)

19 ANTIPARKINSONIANOS

Biperideno, cloridrato comprimido 2mg
Levodopa + benserazida comprimido 200mg + 50mg
Levodopa + carbidopa comprimido 250mg + 25mg

20 ANTIPSICÓTICOS E ADJUVANTE

Biperideno, cloridrato comprimido 2mg
Clorpromazina, cloridrato comprimido 25mg
Clorpromazina, cloridrato comprimido 100mg
Haloperidol comprimido 1mg
Haloperidol comprimido 5mg
Haloperidol, decanoato solução injetável 50mg/mL - **Uso ambulatorial**

21 ANTISSECRETORES

Omeprazol cápsula 20mg
Ranitidina, cloridrato comprimido 150mg
Ranitidina, cloridrato solução injetável 25mg/mL - 2mL – **Uso ambulatorial**

22 ANTI TIREOIDIANOS

Levotiroxina sódica comprimido 25mcg
Levotiroxina sódica comprimido 50mcg
Levotiroxina sódica comprimido 100mcg

23 ANTIVIRAIS

Aцикловир comprimido 200mg
Aцикловир 50mg/g creme - 10g

24 CONTRACEPTIVOS HORMONais INJETÁVEIS

Noretisterona, enantato + estradio, valerato – solução injetável 50mg/mL + 5mg/mL – 1mL
Medroxiprogesterona, acetato suspensão injetável 150mg/mL - 1mL

25 CONTRACEPTIVOS

Ethinilestradiol + levonorgestrel comprimido 0,03mg+0,15mg – cartela com 21 comprimidos
Noretisterona comprimido 0,35mg – cartela com 35 comprimidos

26 CONTRACEPTIVO ORAL DE EMERGÊNCIA

Levonorgestrel comprimido 0,75mg – cartela com 2 comprimidos

27DIURÉTICOS

Espironolactona comprimido 25mg
Espironolactona comprimido 100mg
Furosemida comprimido 40mg
Furosemida solução injetável 4mg/mL – 2mL – **Uso ambulatorial**
Hidroclorotiazida comprimido 25mg

28ESCARBICIDA E PEDICULICIDA

Permetrina loção capilar 1% - 60mL
Permetrina loção capilar 5% - 60mL

29ESTROGÊNIOS

Estriol 1mg/g creme vaginal – 50g

30EXPECTORANTE

Mikania glomerata Spreng. (extrato de Guaco) xarope frasco 100mL

31HIPOLIPEMIANTES

Sinvastatina comprimido 20mg
Sinvastatina comprimido 40 mg

32INSULINAS

Insulina Humana NPH suspensão injetável 100UI/mL – 10mL
Insulina Humana Regular suspensão injetável 100UI/mL – 10mL

33LAXATIVOS

Óleo mineral frasco 100mL

34MEDICAMENTOS USADOS NA CARDIOPATIA ISQUÉMICA

Ácido acetilsalicílico comprimido 100mg
Anlodipino, besilato comprimido 5mg
Atenolol comprimido 25mg
Enalapril, maleato comprimido 20mg
Isossorbida, dinitrato comprimido sublingual 5 mg – **Uso ambulatorial**
Propranolol, cloridrato comprimido 40mg
Sinvastatina comprimido 20mg
Sinvastatina comprimido 40 mg

35MEDICAMENTOS USADOS NA ENXAQUECA

Ácido acetilsalicílico comprimido 100mg
Amitriptilina, cloridrato comprimido 25mg
Metoclopramida, cloridrato comprimido 10mg
Metoclopramida, cloridrato solução oral (gotas) 4mg/mL - 10mL
Metoclopramida, cloridrato 10mg/2ml – **Uso ambulatorial**
Propranolol, cloridrato comprimido 40mg
Paracetamol comprimido 500mg
Paracetamol solução oral (gotas) 200mg/mL – 15 mL

36 MEDICAMENTOS USADOS NA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA

Carvedilol comprimido 6,25mg
Carvedilol comprimido 12,5mg
Carvedilol comprimido 3,125 mg
Carvedilol comprimido 25 mg
Digoxina comprimido 0,25mg
Enalapril, maleato comprimido 10mg
Enalapril, maleato comprimido 20mg
Espiranolactona comprimido 25mg
Espiranolactona comprimido 100 mg
Furosemida comprimido 40mg
Furosemida solução injetável 4mg/mL – 2mL – **Uso ambulatorial**
Hidroclorotiazida comprimido 25mg
Losartana potássica comprimido 50mg

37 MEDICAMENTOS USADOS NO CHOQUE

Epinefrina (adrenalina), cloridrato solução injetável 1mg/mL – 1 mL – **Uso ambulatorial**

38 MEDICAMENTOS USADOS NO TRATAMENTO DA GOTA

Alopurinol comprimido 300mg
Ibuprofeno comprimido 300mg
Ibuprofeno comprimido 600mg
Ibuprofeno suspensão oral 50mg/mL – 30 mL

39 MEDICAMENTOS USADOS NO TRATAMENTO DA HIPERPLASIA BENIGNA DE PRÓSTATA

Doxasozina comprimido 2mg
Finasterida comprimido 5mg

40 MEDICAMENTOS MODIFICADORES DE DOENÇA EM DISTÚRBIOS REUMATOIDES E ADJUVANTES

Ácido fólico comprimido 5mg
Prednisolona, fosfato sódico solução oral 3mg/mL – 60 mL
Prednisona comprimido 5mg
Prednisona comprimido 20mg

41 MEDICAMENTOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO/PREVENÇÃO DA OSTEOPOROSE

Alendronato de sódio comprimido 70mg
Carbonato de cálcio + Vitamina D comprimido 1500mg + 400 UI – **Ver Anexo I**

42 PREPARAÇÕES NASAIS

Cloreto de sódio solução nasal estéril 0,9%

43 SOLUÇÕES INTRAVENOSAS PARA REPOSIÇÃO HIDRELETROLÍTICA E DILUENTES

Água para injeção ampola plástica 10mL – **Uso ambulatorial**
Glicose solução injetável 25% - 10mL – **Uso ambulatorial**
Glicose solução injetável 50% - 10mL – **Uso ambulatorial**

44 SUBSTÂNCIAS MINERAIS

Sais para rehidratação oral pó para solução oral – sachê 27,9g
Sulfato ferroso comprimido 40 mg de Fe II
Sulfato ferroso solução oral 25mg/mL de Fe II – 30mL

45 VITAMINAS E ASSOCIAÇÕES

Ácido fólico comprimido 5mg
Complexo B solução injetável – 2mL – **Uso ambulatorial**

46 PRODUTOS AUXILIARES PARA TRATAMENTO DE DIABETES

Paciente usuário de insulina

Glicosímetro
Lanceta
Seringa para insulina 50 UI
Seringa para insulina 100 UI
Tiras reagentes para glicemia capila

A Relação Municipal de Medicamentos Complementares compreende a seleção e a padronização de medicamentos que complementam a REMUME de modo a ampliar o acesso do usuário no âmbito do SUS para o tratamento de patologias ou de agravos.

Medicamentos por grupo farmacológico

1 ANSIOLÍTICOS E HIPNOSEDATIVOS

Bromazepam 3mg comprimido

Lorazepam 2 mg comprimido

2 ANTIASMÁTICOSEBRONCODILATADORES

Fenoterol, bromidrato solução para nebulização (gotas) 5,0mg/Ml

Dipropionato de beclometasona 400mcg/ml - suspensão estéril para nebulização
2ml flaconetes

3 ANTIBACTERIANOS

3.1 Quinolonas

Levofloxacino comprimido 500mg

Tobramicina 3mg/ml frasco (gotas) solução oftálmica

4 ANTIDEPRESSIVOS

Bupropiona 150mg comprimido

Citalopram 20mg comprimido

Escitalopram 10mg comprimido

Venlafaxina 75 mg comprimido

Sertralina 50mg comprimido

5 ANTIDIABÉTICOS

Empaglifozina 25 mg comprimido

Linagliptina 5 mg comprimido

Vildagliptina 50mg comprimido

6 ANTIHEMORRAGICO

Fitomenadiona 10mg/ml ampola 1ml – **Uso ambulatorial**

7 ANTISSÉPTICOS

Permanganato de potássio comprimido 100mg

8 ANTIEMÉTICOS

Bromoprida solução oral (gotas) 4mg/Ml

Piridoxina, cloridrato + dimenidrato 50mg/ml – **Uso ambulatorial**

9 ANTIESPASMÓDICOS

Hioscina comprimido 10mg

Hioscina solução injetável 20mg/mL – 1mL
Hioscina + dipirona sódica solução oral (gotas) 6,67 + 333mg/mL

10 ANTIFLATULENTO

Simeticona solução oral 75mg/ml (gotas)

11 ANTIFÚNGICOS

Nistatina creme vaginal 25.000UI/g
Óxido de zinco pomada dermatológica 200mg/g

12 ANTIINFLAMATÓRIOS

Diclofenaco sódico solução injetável 25mg/mL – 3mL – **Uso ambulatorial**
Nimesulida 100 mg comprimido
Nimesulida 50mg/ml gotas
Betametasona, dipropionato + fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml+2mg/ml - **Uso ambulatorial**
Fosfato dissódico de dexametasona + dipirona + Vitamina B12 5mg +500mg + 1,5 mg – **Uso ambulatorial**

13 ANTIPARASITÁRIOS, ANTIHELMÍNTICO E ANTIPARASITÁRIO

Secnidazol comprimido 1g

14 ANTIVERTIGINOSOS

Ginco biloba comprimido 120 mg

15 CONTRACEPTIVOS HORMONAIIS

Gestodeno + etinilestradiol 75mcg + 20 mcg -cartela com 21 comprimidos

16 EXPECTORANTE

Acebrofilina 25 mg/ 5ml xarope
Acebrofilina 50mg/ 5ml xarope
Ambroxol 7.5 mg /ml solução oral (gotas)

17 RELAXANTE MUSCULAR

Ciclobenzaprina 5 mg comprimido

18 VITAMINAS E ASSOCIAÇÕES

Retinol + Colecalciferol solução oral (gotas) 50.000UI + 10.000UI
Ferrocárbonila + associação comprimido

Referências consultadas

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) 2010, 7ed, Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. Resolução RDC nº20 de 05 de maio de 2011. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de maio de 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria 344 de 12 de maio de 1998. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/344_98.htm>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Formulário terapêutico nacional 2010: Rename 2010/Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. - 2^a ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

FUCHS, Flavio Danni(Ed.);Wannmacher,Lenita(Ed.);Ferreira, Maria Beatriz C. (Ed.). Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional. 3^a ed,Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

OLIBONI, Lívia Soldatelli et al. Remume Flores da Cunha 2014. 1^a edição. Secretaria Municipal de Saúde. Comissão de Farmacoterapia – COFAT. Prefeitura de Flores da Cunha – RS. 2014.

JINIOR, Dílson Braz da Silva et al. Remume Ribeirão Preto 2013. Secretaria Municipal de Saúde. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Prefeitura de Ribeirão Preto – SP. 2013.

REMONDI, A. Felipe et al. Assitência Farmacêutica e o controle social 2015. 2^a edição, Curitiba :Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná,2015.

ANEXO A -Normas para prescrição/dispensação de medicamentos e produtos de saúde na rede municipal de saúde.

DA PRESCRIÇÃO

1. As prescrições medicamentosas devem ser escritas de modo legível à tinta ou impressa, sem rasuras e abreviaturas, em formulário apropriado com identificação da unidade emissora. Seguem abaixo as orientações:

Duas vias

Nome completo do paciente.

Nome do medicamento pela nomenclatura oficial, de denominação genérica, prescrito pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, pela “Denominação Comum Internacional” (DCI).

Não será dispensado medicamento com o nome comercial (Lei 9787/1999, art. 3º e RDC 53/2007).

Posologia, tempo de tratamento, apresentação, forma farmacêutica do medicamento.

Quantidade do medicamento (de acordo com a posologia, em comprimido/cápsula, por exemplo, e não em caixas).

Data da emissão.

Identificação legível do profissional prescritor (nas duas vias), a sua assinatura e o número de registro junto ao Conselho de Classe correspondente.

2. Sempre prescrever de forma individualizada (um paciente por receita), salvo casos de tratamento/prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis em casais, ou tratamento familiar para Escabiose, Oxiuríase ou Pediculose, devendo ser devendo ser especificado pelo prescritor ou pelo dispensador no verso da receita os nomes dos familiares.
3. Serão aceitas prescrições de medicamentos de profissionais médicos e cirurgiões dentistas. As prescrições por cirurgiões dentistas só poderão ser feitas quando para uso odontológico.
4. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME deve ser norteadora das prescrições de medicamentos na rede de serviço municipal do SUS.
5. Serão aceitos receituários provenientes do SUS e do setor privado, desde que sejam respeitadas as regulamentações e protocolos dos Componentes de Assistência Farmacêuticas definidas pelo SUS e pela Secretaria Municipal da Saúde.
6. As prescrições de medicamentos sob controle especial deverão seguir as normas adotadas pela Portaria M.S. nº 344 de 12/05/98 e suas atualizações ou outra legislação que venha substituir. A observância às legislações tratadas neste item deve pautar especialmente, as definições quanto a: consumo, quantidades, validade de receitas e dispensação .

7. As prescrições de medicamentos antimicronianos deverão seguir as normas adotadas pela resolução RDC nº 20/2011, pela ANVISA.

ANEXO B **DA DISPENSAÇÃO**

- I.** A dispensação de medicamentos na rede municipal de saúde deverá ocorrer com as seguintes considerações:

Apresentação do receituário médico. As prescrições podem ser oriundas dos serviços municipais de saúde, dos estabelecimentos conveniados à Secretaria Municipal de Saúde e do serviço privado.

Apresentação do Cartão SUS do portador que reside no Município de Arapuã (o nome do paciente do receituário e do cartão SUS deve ser o mesmo).

Não será exigido o cartão SUS do município para:

- recém-nascidos (apenas para a 1ª dispensação), ciganos, nômades, moradores de rua, safristas;

Para medicamentos sem controle especial, autoriza-se a entrega para maiores de 14 anos.

Para medicamentos de controle especial (Port. 344/98), autoriza-se a entrega para maiores de 18 anos. Exceto para:

- fornecimento de anticoncepcionais;

- fornecimento de medicamentos para gestantes e mães;

Com observância à dosagem, concentração, forma farmacêutica e duração de tratamento, especificados no receituário. Todos os dados solicitados no item da prescrição devem ser considerados.

Para os medicamentos dos Componentes de Assistência Farmacêutica Especializada, Especial e Estratégica, as regras estabelecidas pelos protocolos e legislações vigentes devem ser atendidas e repetidas.

O usuário ou a pessoa responsável pela retirada dos medicamentos deverá conferir a dispensação juntamente com o profissional, com vistas ao consumo correto.

As quantidades de dispensação devem seguir as regras determinadas para cada situação e tipo de medicamento. Alguns medicamentos poderão ser fornecidos em quantidades maiores ou menores do prescrito, em virtude de adequações aos conteúdos originais das embalagens, atendendo a critérios de racionalidade.

No caso dos medicamentos de uso contínuo e controlados, preconiza-se um prazo máximo de 3 dias de antecedência, para a retirada do próximo tratamento.

No caso de viagens, pode-se adiantar o tratamento para no máximo 15 dias, 2 vezes ao ano/paciente

No caso de não compreensão da letra do médico prescritor, entrar em contato com o profissional. Em caso de dúvida, não dispensar o medicamento e solicitar ao paciente para retornar ao médico.

É proibida a dispensação de medicamentos de receituários com rasuras.

ANEXO C Normas para prescrição/dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, Port. 344/98.

Resumo do Receituário, Prescrição e Balanços de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial

Lista	Substâncias	NR, receita e âmbito	Limite por prescrição	Quantidade por receita e validade	Balanços
A1	Entorpecentes	NRA, amarela, necessário justificativa para aquisição em outro estado	Inj: 5 ampolas Demais apresentações: quantidade para 30 dias de tratamento	1 substância 30 dias	BA BSPO (trimestral e anual) BMPO (trimestral e anual) RMNRA (mensal)
A2	Entorpecentes (concentrações especiais)				
A3	Psicotrópicas				
B1	Psicotrópicas	NRB, azul, estadual	Inj: 5 ampolas Demais apresentações: quantidade para 60 dias de tratamento	1 substância 30 dias	BA BSPO (trimestral e anual) BMPO (trimestral e anual)
B2	Psicotrópicas Anorexigenas				
C1	Outras substâncias sujeitas a controle especial	Branca, dupla, nacional	Inj: 5 ampolas Demais apresentações: quantidade para 60 dias de tratamento Exceção: antiparkinsonianos e anticonvulsivantes (quantidade para até 6 meses de tratamento)	3 substâncias 30 dias	BA BSPO (trimestral e anual) BMPO (trimestral e anual)
C2	Retinoicas	Especial, estadual	Inj: 5 ampolas Demais apresentações: quantidade para 30 dias de tratamento	1 substância 30 dias	
C3	Imunossupressoras	Especial, estadual	Quantidade para 30 dias de tratamento	1 substância 15 dias	MCPM BSPO
C4	Antirretrovirais	Branca, dupla, estadual	Inj: 5 ampolas Demais apresentações: quantidade para 60 dias de tratamento	5 substâncias 30 dias	BA BSPO (trimestral e anual) BMPO (trimestral e anual)
C5	Anabolizantes	Branca, dupla, nacional. Ver também Lei 9965/2000.		3 substâncias 30 dias	

Fonte: CRF-PR

No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde valerá também dispensação para 60 dias de tratamento para os medicamentos anticonvulsivantes e antiparkinsonianos.

ATENÇÃO! Evite prescrever 2 ou mais medicamentos C1 no mesmo receituário quando um deles não faz parte da REMUME.

A N E X O D - Normas para prescrição/dispensação de medicamentos antimicrobianos (RDC 20/2011).

MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS		
Documentos exigidos	Receituário simples (duas vias) – Não há modelo específico	
Dados obrigatórios	<u>Identificação do paciente</u> : nome completo, idade e sexo; Nome do medicamento prescrito pela DCB, dose ou concentração, forma farmacêutica, posologia e quantidade (em algarismos arábicos e não em caixas); <u>Identificação do emitente</u> : nome do serviço, assinatura e carimbo do prescritor (nas duas vias); Data da emissão.	
Validade da receita	Tratamento único	Tratamento prolongado
	10 dias a partir da data da emissão.	Com indicação de uso contínuo, a receita tem validade de 90 dias.
Quantidade por período de tratamento	Deve atender essencialmente ao tratamento prescrito.	No caso de uso contínuo, a quantidade deve ser utilizada a cada 30 dias.
Quantidade máxima de medicamento por receita	<ul style="list-style-type: none"> - não definido; - pode conter outros medicamentos desde que não sejam da Portaria de Controle Especial 344/98; - se houver mais de um antimicrobiano, sendo que um deles não consta da REMUME, devolver a 1ª via ao paciente, que poderá comprar o outro antimicrobiano com a mesma (a farmácia deverá fazer uma cópia) e atestar o atendimento em ambas as vias. 	
Dispensação	Retenção da 2ª via* e devolução da 1ª via. A 1ª via deve ser devolvida ao paciente com carimbo de atendido. Deve-se carimbar ambas as vias com os seguintes registros**: I – a data da dispensação; II – a quantidade aviada do antimicrobiano; III – o número do lote do medicamento dispensado. Para a dispensação informatizada é suficiente registrar a saída via sistema.	
	Tratamento único	Tratamento prolongado
	Entregar essencialmente a quantidade de acordo com posologia e duração de tratamento.	Pode-se dispensar o tratamento para 30 dias, em 3 vezes. Também é possível a dispensação de todo o medicamento em atendimento único (tratamento de 90 dias).
Abrangência	Todo território nacional.	

* Os estabelecimentos deverão manter à disposição das autoridades sanitárias, por um período de 2 anos a documentação referente às substâncias antimicrobianas e aos medicamentos de controle especial.

** Conforme esta nova resolução, não é mais necessária a apresentação de documento de identificação para a retirada de antimicrobianos, não sendo mais necessário anotar na receita dados de contato do usuário.